

LEI Nº 4.890, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o Dia da Adoção Animal no Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, O Dia da Adoção Animal, a ser comemorado no dia 25 de maio de cada ano, visando aumentar o número de adoções e combater o abandono de animais.

Art. 2º O Dia Municipal de Adoção Animal será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, cabendo aos órgãos competentes definir a programação das comemorações.

Art. 3º Para a efetivação dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá celebrar parcerias com entidades ligadas à causa animal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (2018).////////



GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE EM EXERCÍCIO

Autoria: Vereadora Jacqueline Ferreira Gouveia